



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº532/2023 – GAB

Em, 15 de setembro de 2023.

Ao Senhor,

Enéas Jeferson Melnisk

Presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus do Sul

Nesta

Ref.: Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 033/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, REQUEREMOS a Vossa Excelência, seja concedido regime de urgência para análise do Projeto de Lei Nº 033/2023, que *autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor da assistência financeira da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, conforme a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA: A urgência se justifica, considerando o Parágrafo Único, do Art. 4º, da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, o qual transcrevemos a seguir:

“Parágrafo Único. No prazo de 30(trinta) dias após o FMS creditar nas contas dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes, efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde. ”

Deste modo, o município recebeu a parcela em 24/08/2023, justificando, de fato, a urgência na aprovação da referida legislação.

Nesta oportunidade, apresento meus votos de agradecimento, respeito e subscrevo-me,

Atenciosamente.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br